

**Proposta de subcritérios de avaliação para o
Concurso de avaliação de bolsas FCT 2014
Painel de Nanotecnologia**

I

Os Critérios de Admissibilidade e os Critérios de Exclusão, de Candidaturas para Bolseiros de Doutoramento e para Bolseiros de Pós-Doutoramento, encontram-se no guião de avaliação para o Concurso de Bolsas Individuais 2014:

<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/concursos/docs/BolsasGuiaoAvaliacao2014.pdf>

II

1. Na seleção de subcritérios considerados para avaliação foi tida em conta a lista proposta no Anexo II para a área Ciências Exatas e Ciências da Engenharia e da Tecnologia.

2. Para os subcritérios enunciados abaixo são definidas como revistas Q1 ou Q2, aquelas que se encontrem classificadas como tal, em qualquer área científica, no Journal Citation Reports do ISI Web of Knowledge para o ano de 2013

(<http://admin-apps.webofknowledge.com/JCR/JCR?SID=Q2DSf4NhDLHhL6jTc7r>)

3. Entende-se por “*Projeto financiado*” um projeto alvo de financiamento competitivo nacional ou internacional, tipo FCT, QREN, FP7, H2020 ou equivalente. Ações bilaterais ou projetos internos a unidades de investigação ou universidades não são considerados.

4. O período para análise da produtividade científica com base nos subcritérios enunciados corresponde aos últimos 5 anos (2010-2014).

5. É considerado IPC (Indicador de Produção Científica) para bonificação: i) artigos publicados, ou aceites mas com DOI atribuído, referenciados em ISI Web of Knowledge; ii) patentes publicadas; iii) livros ou capítulos de livro com circulação internacional.

Teses académicas, artigos não indexados no ISI, comunicações científicas, trabalhos submetidos e em apreciação, atas de conferências e resumos de comunicações, não são pontuados como IPC.

III

As candidaturas são ordenadas de acordo com o Guião de Avaliação, tendo por base os critérios:

i) Mérito do candidato (50%)

ii) Mérito e Exequibilidade do Programa de Trabalhos (50%)

A aplicação destes critérios teve em conta os subcritérios definidos pelo painel e a seguir enunciados.

Os subcritérios enunciados são aplicados de modo a seriar os candidatos. Caso o painel de avaliação entenda necessário, a pontuação obtida por aplicação destes subcritérios, pode ser corrigida por um factor de normalização, aplicado a todas as candidaturas ao mesmo tipo de bolsa, mantendo-se a seriação realizada de uma escala de 1-5.

Mérito do Candidato (50%)

A pontuação deste critério é composta por uma nota base calculada mediante subcritérios métricos pré-estabelecidos pela FCT, com um valor máximo de 3,5 (Tabelas 1 e 2) e por uma nota resultante da apreciação científica do Painel de Avaliação de acordo com os subcritérios enunciados abaixo.

Procedimento Específico para Bolsas de Doutoramento (BD)

Cumulativamente à nota base definida nas Tabelas 1 e 2 os candidatos poderão beneficiar de uma pontuação adicional até +3,0, considerando que a pontuação final do mérito do candidato não poderá ser superior a 5. A bonificação é atribuída com base nos subcritérios indicados abaixo.

Tabela 1: Nota base para candidatos com Licenciatura Pré-Bolonha

| Licenciatura (4 a 5 anos) | Classificação Base (apenas licenciatura) |
|----------------------------------|---|
| ≥17 | 3,5 |
| 16 | 3,0 |
| 15 | 2,5 |
| 14 | 1,5 |
| <14 | 1,0 |

Aos candidatos que possuam uma licenciatura pré-Bolonha e mestrado é adicionada uma bonificação de 0,5 independentemente do mestrado ser pré ou pós-Bolonha, ou equivalente e qualquer que seja a classificação obtida no mestrado.

Tabela 2: Nota base para candidatos com Mestrado Integrado ou Formação Bietápica Pós-Bolonha

| Mestrado Integrado (1) ou Formação Bietápica (2) ≥300 ECTS | Classificação base |
|---|-------------------------------|
| ≥17 | 3,5 |
| 16 | 3,0 |
| 15 | 2,5 |
| 14 | 1,5 |
| <14 | 1,0 |

Subcritérios para avaliação de BDs

Pontuação adicional a atribuir por IPC:

Artigo científico publicado em revista Q1: 0,3/artigo; 0,5 se 1º autor ou correspondente

Artigo científico publicado em revista Q2: 0,2/artigo; 0,3 se 1º autor ou correspondente

Outro IPC: 0,1/IPC; 0,2 se 1º autor ou correspondente

Membro de equipa de projeto financiado (mín. 6 meses) 0,15

Procedimento Específico para Bolsas de Pós-Doutoramento (BPD)

O mérito do candidato (50%) será avaliado tendo em conta os subcritérios seguintes. A pontuação final do mérito do candidato não poderá ser superior a 5.

Subcritérios para avaliação de BPDs

Candidatos com doutoramento obtido há menos de 3 anos (inclui 2012):

Artigo publicado em revista Q1: 0,4/artigo; 0,6 se 1º autor ou correspondente

Artigo publicado em revista Q2: 0,3/artigo; 0,4 se 1º autor ou correspondente

Outro IPC 0,2/IPC; 0,3 se 1º autor ou correspondente

PI de projeto financiado 1/projeto

Candidatos com doutoramento obtido há mais de 3 anos:

Artigo publicado em revista Q1: 0,3/artigo; 0,5 se 1º autor ou correspondente

Artigo publicado em revista Q2: 0,2/artigo; 0,3 se 1º autor ou correspondente

Outro IPC 0,1/IPC; 0,2 se 1º autor ou correspondente

PI de projeto financiado 1/projeto

De acordo com o guião de avaliação, casos de reduzida atividade científica em períodos de ausência profissional prolongada, quando devidamente justificados no CV, serão considerados caso a caso.

NOTA: Consideram-se os últimos 5 anos na contabilização de IPC.

Mérito e Exequibilidade do Programa de Trabalhos

(50%)

De acordo com o Guião de Avaliação, a avaliação deste critério deve ter em conta o mérito do Programa de Trabalhos, a adequabilidade do trajeto profissional e da experiências científica do candidato ao plano de trabalhos, e das condições de acolhimento e orientação científica para a execução do plano proposto.

Subcritérios para avaliação de Planos de trabalhos

Na avaliação do mérito do programa de trabalhos serão tomados em consideração os seguintes subcritérios:

- A. Clareza e organização na descrição das tarefas (0,2);
- B. Mérito científico e originalidade do programa de trabalhos (0,2);
- C. Adequação da metodologia proposta e exequibilidade, tendo também em conta o percurso profissional e experiência científica do candidato (0,2);
- D. Resultados esperados e a sua contribuição para o conhecimento científico e tecnológico da área em que se inserem (0,2);
- E. Adequação das condições de acolhimento e da orientação científica do projeto à exequibilidade do programa de trabalhos, tendo também em conta o número de orientandos com bolsas FCT, do orientador científico principal* (0,2).

* Orientações principais em curso, com bolsas individuais FCT, em número total (BD+BPD) superior a 6 não pontuam neste subcritério.

Cada um dos subcritérios é classificado de 1 a 5 valores sendo o resultado final obtido pela soma das cotações ponderada pelos pesos indicados em cada subcritério.